



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 43ª FESTA DO COLONO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - **TENDA 01**. O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espindula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante o pagamento de DAM antecipado, para a utilização temporária de espaço público, para as comemorações da 43ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 27 a 30 de Julho de 2023, em Santa Maria de Jetibá/ES;

ONDE SE LÊ:

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, dar ampla transparência e igual concorrência a todos que pretendam concorrer com suas respectivas produções, para ocupação da TENDA 01, para Restaurante, porções, comidas em geral, Chopp, bebidas em embalagem de lata e plástico, exceto COPÃO E DRINKS, durante a realização do citado evento, de acordo com o Anexo 01;

LEIA-SE:

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, dar ampla transparência e igual concorrência a todos que pretendam concorrer com suas respectivas produções, para ocupação da TENDA 01, para Restaurante, porções, comidas em geral, **Chopp/Cerveja Artesanal**, bebidas em embalagem de lata e plástico, exceto COPÃO E DRINKS, durante a realização do citado evento, de acordo com o Anexo 01;

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Barracas de Numeração 01 a 16

Nº	Valor	Gêneros Alimentícios
01	R\$ 15.000,00 (20x10mts)	Restaurante, bebidas e porções diversas
02	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
03	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
04	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
05	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
06	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
07	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
08	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
09	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
10	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
11	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
12	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
13	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
14	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas e sobremesas
15	R\$ 3.000,00 (4mtsX3mts)	Cerveja artesanal, outras Bebidas, exceto copão e drinks
16	R\$ 3.000,00 (4mtsX3mts)	Cerveja artesanal, outras Bebidas, exceto copão e drinks



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEIA-SE:

ANEXO I

Barracas de Numeração 01 a 16

Nº	Valor	Gêneros Alimentícios
01	R\$ 15.000,00 (20x10mts)	Restaurante, bebidas em latas, Chopp/Cerveja Artesanal e porções
02	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas em lata e sobremesas
03	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Doces, Pipoca e Sorvetes
04	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas em lata e sobremesas
05	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas em lata e sobremesas
06	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas em lata e sobremesas
07	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas em lata, Chopp/cerveja artesanal
08	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas em lata e sobremesas
09	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas em lata e sobremesas
10	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Doces, Pipoca e Sorvetes
11	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas em lata e sobremesas
12	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas em lata e sobremesas
13	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas em lata e sobremesas
14	R\$ 3.000,00 (3mtsX3mts)	Comidas, bebidas em lata e sobremesas
15	R\$ 3.000,00 (4mtsX3mts)	Cerveja artesanal, outras Bebidas em lata
16	R\$ 3.000,00 (4mtsX3mts)	Cerveja artesanal, outras Bebidas em lata

Santa Maria de Jetibá – ES 17 de julho de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

NILTON CAPAZ
Secretário de Cultura e Turismo
Decreto: 1034/2022